

PORTARIA Nº 111/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 04 (quatro) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora através de requerimento, anexo ao Ofício nº 179/2023 -RH/SEMED, de 15 de maio de 2023 e Parecer Jurídico favorável, anexado ao pedido;

RESOLVE:

I – Conceder a Licença com Vencimento, para Qualificação Profissional, a partir desta data, **retroagindo seus eleitos ao dia 16 de maio de 2023**, a Servidora Efetiva: **NAIRE GOMES DE SOUSA – Professor Nível III**, portador do RG nº 3193290 e CPF nº 455.562.612-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 17 de maio de 2023.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança, PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.